

Código de Conduta do

Este Código de Conduta do Fornecedor se aplica a todos os fornecedores de produtos, serviços ou tecnologia para a IDEX Corporation, suas subsidiárias e afiliadas.

A IDEX reconhece que os fornecedores operam em vários ambientes jurídicos e culturais. Mesmo assim, a IDEX trabalha com algumas expectativas e requisitos comportamentais para todos os fornecedores, conforme estabelecido neste Código de Conduta do Fornecedor. Essas expectativas e requisitos estão de acordo com o que é aplicado pela IDEX em suas próprias Unidades de Negócios.

EXPECTATIVA GERAL Espera-se que o fornecedor atue sempre de forma ética e de acordo com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis.

SUBORNOS E OUTROS PAGAMENTOS INADEQUADOS. O fornecedor nunca deve, direta ou indiretamente oferecer, aliciar, aceitar, prometer, fazer ou fornecer qualquer suborno, propina ou outro pagamento inadequado ou coisa de valor em relação a qualquer questão que envolva ou esteja relacionada a IDEX ou qualquer produto, serviço ou tecnologia que forneça à IDEX.

FAVORES PESSOAIS, EMPRÉSTIMOS, PRESENTES E OUTROS BENEFÍCIOS. O fornecedor não deve, direta ou indiretamente oferecer, fazer ou fornecer qualquer favor pessoal, empréstimo, presente ou outro benefício para qualquer diretor, gerente ou funcionário da IDEX ou qualquer cônjuge ou outro membro próximo da família de qualquer diretor, gerente ou funcionário da IDEX diferente de favor casual, entretenimento razoável ou presente não financeiro de valor nominal que não poderia razoavelmente influenciar decisões relacionadas ao fornecedor ou seus produtos, serviços ou tecnologia e não causar, de outra forma, um conflito de interesses com a IDEX.

NEGÓCIOS E RELACIONAMENTOS. O fornecedor não deve ter qualquer propriedade, emprego, consultoria, finanças, diretas ou indiretas, ou outro negócio ou relacionamento com qualquer diretor, gerente ou funcionário da IDEX ou qualquer cônjuge ou outro membro próximo da família de qualquer diretor, gerente ou funcionário da IDEX que poderia potencialmente influenciar decisões relacionadas ao fornecedor ou seus produtos, serviços ou tecnologia ou de outra forma causar conflito de interesses com a IDEX.¹

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA. O fornecedor deve sempre se ajustar a todas as leis, regras e regulamentos de exportação e importação aplicáveis em relação a qualquer questão que envolva ou esteja relacionada com a IDEX ou qualquer produto, serviço ou tecnologia que fornecer à IDEX, incluindo, sem limitação, todos os controles de exportação, sanções comerciais e regulamentos anti boicote aplicáveis.

PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA CONTROLADOS. O fornecedor nunca deve fornecer à IDEX qualquer produto, serviço ou tecnologia que saiba ou suspeite estar sujeita a controles de exportação ou requisitos de licenciamento, outros controles ou requisitos semelhantes (por exemplo, produto (licenciável) controlado pelo ITAR ou controlado pelo EAR) sem avisar à IDEX por escrito que o produto, serviço ou tecnologia está sujeita a esses controles ou requisitos.²

CONTROLES DE MOEDA E LAVAGEM DE DINHEIRO. O fornecedor deve sempre cumprir todos os controles de moeda aplicáveis e nunca participar ou cooperar, direta ou indiretamente, com qualquer esquema de lavagem de dinheiro em relação a qualquer questão que envolva ou se relacione à IDEX ou a qualquer produto, serviços ou tecnologia que forneça à IDEX.

Código de Conduta do

¹ A única exceção seria um ajuste ou relacionamento totalmente divulgado à IDEX e (i) tenha sido aprovado de acordo com a Política de Transação de Pessoas Relacionadas da IDEX (LGL-WW-10-110) ou (ii) tenha sido aprovado pelo Consultor Jurídico ou Consultor Jurídico Substituto da IDEX

² A única exceção seria um produto “feito para imprimir”, utilizando um desenho ou projeto fornecido pela IDEX.

ORIGEM E FONTE. É esperado que o fornecedor pesquise e exerça a due diligence exigida para fornecer à IDEX a origem e fonte dos produtos que fornece para a IDEX e os materiais, componentes e peças contidas, incluídas ou usadas nos produtos que fornece para a IDEX. O fornecedor nunca deve fornecer à IDEX qualquer produto que saiba ou desconfie ser produzido usando trabalho forçado, conforme descrito abaixo, falsificação ou tenha origem diferente da origem especificada para esse produto, ou que contenha, inclua ou use qualquer material, componente ou peça que saiba ou desconfie ser falso ou tenha origem diferente da especificada para esse material, componente ou peça.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. Espera-se que o fornecedor sempre tome precauções razoáveis para preservar e proteger as informações confidenciais e nunca faça ou permita qualquer divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais que possa receber ou obter, ou às quais possa ter sido dado acesso em relação ao seu relacionamento com a IDEX, independentemente de as informações se relacionarem a IDEX, quaisquer de seus clientes ou outros fornecedores, possível aquisição ou alienação, etc.

LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS. O fornecedor sempre deve observar todas as leis, regras e regulamentos de valores mobiliários e informações privilegiadas aplicáveis e nunca deve usar qualquer informação não pública importante que possa receber ou obter referente ao seu relacionamento com a IDEX, independentemente de as informações se relacionarem com a IDEX, quaisquer de seus clientes ou outros fornecedores, possível aquisição ou alienação ou, de outra forma, comprar ou vender ações ou outros valores mobiliários da IDEX ou qualquer outra entidade.

DADOS PESSOAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES PRIVADAS. O fornecedor deve sempre observar todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis relacionados ao recolhimento, processamento, transmissão, divulgação e uso de dados pessoais e outras informações privadas em relação a qualquer questão que envolva a IDEX ou a ela relacionada, ou qualquer produto, serviço ou tecnologia que forneça à IDEX.

PROPRIEDADE INTELECTUAL. Espera-se que o fornecedor sempre honre e respeite os projetos e desenhos, patentes exclusivas e outros direitos de propriedade intelectual e nunca faça ou permita qualquer uso não autorizado de projetos ou desenhos, patentes ou outra propriedade intelectual que possa receber, obter ou ser licenciada ou de outra forma ter permissão de uso referente ao seu relacionamento com a IDEX, independentemente de os projetos ou desenhos, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual pertencerem à IDEX, quaisquer de seus clientes ou outros fornecedores, ou de outra forma.

DISCRIMINAÇÃO E OPORTUNIDADES IGUAIS. O fornecedor deve sempre observar todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis relacionados a discriminação e oportunidades iguais nas práticas de contratação e emprego, incluindo, sem limitação, leis que proíbem a discriminação com base na etnia, religião, gênero, idade, orientação sexual ou deficiência.

Código de Conduta do

ANTI ASSÉDIO. O fornecedor sempre deve tratar seus funcionários com respeito e não sujeitá-los a qualquer tipo de punição corporal; física, sexual, psicológica, assédio verbal ou abuso. Além disso, ele deve observar as leis aplicáveis e permitir que os funcionários relatem de forma anônima suas preocupações a respeito do assédio.

TRABALHO FORÇADO E INFANTIL. O fornecedor nunca deve participar de tráfico humano ou usar trabalho forçado, involuntário, infantil ou escravo. Além disso, ele nunca deve obter materiais ou serviços de fontes que usam tráfico humano ou qualquer tipo de mão de obra que não cumpra todas as leis, regras e regulamentos trabalhistas aplicáveis nos locais onde opera.

MINERAIS DE CONFLITO. O fornecedor deve observar a Política de Minerais³ de Conflito da IDEX, incluindo resposta a investigações razoáveis do país de origem em relação aos produtos fornecidos à IDEX quando solicitado.

SALÁRIOS E HORAS TRABALHADAS. O fornecedor deve sempre observar todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis relacionados a salários e horas trabalhadas nos locais onde opera, incluindo, sem limitação, todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis relacionados a folgas e pagamento por horas extras.

MEIO AMBIENTE. O fornecedor sempre deve observar todas as leis, regras e regulamentos ambientais aplicáveis e se esforçar para executar suas operações de forma a preservar e proteger o meio ambiente. Espera-se que o fornecedor disponibilize as informações sobre quaisquer substâncias restritas ou reguladas nos produtos fornecidos à IDEX, o que inclui fornecer declarações de conformidade mediante solicitação.

SAÚDE E SEGURANÇA. O fornecedor sempre deve observar todas as leis, regras e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis e oferecer um ambiente de trabalho saudável e seguro que promova a prevenção de acidentes e minimize a exposição aos riscos de saúde e segurança.

³ “Minerais de Conflito” são ouro, estanho, tântalo e tungstênio e derivados dos mesmos de minas em conflito na República Democrática do Congo ou próximo, incluindo minas em Angola, Burundi, República Centro Africana, República do Congo, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia. Cada fornecedor dos produtos, serviços ou tecnologia para a IDEX tem de (1) adotar e executar processos e procedimentos dentro de sua própria organização que possibilitem a observação deste Código de Conduta do Fornecedor e (2) adotar e implementar, em relação aos seus próprios fornecedores, um código de conduta consistente com este Código de Conduta do Fornecedor.

Qualquer violação deste Código de Conduta do Fornecedor deve ser relatada à IDEX logo após a descoberta. Cada fornecedor de produtos, serviços ou tecnologia a IDEX deve permitir que seus funcionários relatem violações deste Código de Conduta do Fornecedor à IDEX sem ameaça de retaliação ou punição.

A IDEX terá o direito de exigir que cada um dos seus fornecedores de produtos, serviços ou tecnologia para:

Código de Conduta do

- (1) confirmar e atestar sua aceitação e conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor e**
- (2) permitir que a IDEX faça auditoria de sua conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor.**

Se o fornecedor deixar de observar este Código de Conduta do Fornecedor de qualquer forma significativa, a IDEX terá o direito de suspender ou rescindir, no todo ou em parte, o seu relacionamento com o fornecedor e todos ou quaisquer pedidos de compra, acordos e contratos pendentes com o fornecedor, sem penalidade, responsabilidade ou obrigação.

LGL-WW-10-125

27 de agosto de 2020